



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O **Município de Três de Maio** - RS, com sede administrativa na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Vinícius Benedetti Corso**, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá inscrições, no período de **10 de julho de 2023, a partir das 7h e 30 min até às 10h do dia 25 de julho de 2023**, de pessoas jurídicas interessadas na exposição e comercialização de livros durante a realização da “**I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023**”, a qual será realizada de **8 a 12 de agosto de 2023**, no Parque Municipal de Exposições Germano Dockhorn de Três de Maio.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República; a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem por objeto credenciamento de até 11 (onze) pessoas jurídicas interessadas na exposição e comercialização de livros, durante a realização da “**I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023**”, a qual será realizada de **8 a 12 de agosto de 2023**, no Parque Municipal de Exposições Germano Dockhorn de Três de Maio.

1.1.1 - A exposição e comercialização dos livros se dará através de bancas de livros, com tamanho aproximado de 3 metros de profundidade por 4 metros de largura (3P x 4L). Sendo permitido na frente de cada banca destas o uso de uma caixa de saldos com tamanho de 80cm x 80 cm e um expositor com as mesmas medidas.

1.2. Durante a realização da “**I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023**” serão distribuídos vale-livros aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento as empresas que possuam atividades pertinentes ao objeto deste Edital, e que comprovem a qualificação exigida neste edital para o fornecimento do objeto ora licitado.

2.2. É vedada a participação:

a) aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) a servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do município de Três de Maio, RS, nos termos do Artigo 9º, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, de forma direta ou indireta, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



c) aos proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

d) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 6 de julho de 2023 até o encerramento da Feira.

2.3. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e toda e qualquer alteração na documentação relacionada às condições de credenciamento deve ser informada.

2.4. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente Chamamento Público implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As empresas interessadas em participar deste Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

b) Documentos relativos à Habilitação Jurídica, em que conste, dentre os seus objetivos, as atividades indicadas no item 1.1, sendo:

b.1) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de microempreendedor individual.

b.3) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e acompanhado de suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e encargos sociais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT*).

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica há não mais de 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas.

j) Declaração assinada por Diretor ou Representante legal da empresa de que não possui menores em seu quadro funcional, nos termos do que dispõe inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo II);

3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município em um **envelope**, lacrado, não transparente, identificado com o nome do proponente, o número de inscrição no CNPJ e o título do conteúdo “Chamamento Público nº 001/2023”, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3.3. Os interessados deverão apresentar o envelope contendo a documentação para habilitação na Prefeitura Municipal de Três de Maio, sito na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, no período de **10 de julho de 2023, a partir das 7h e 30 min até às 10h do dia 25 de julho de 2023**, quando será dado início à **abertura** dos mesmos, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Três de Maio.

3.4. Serão considerados **habilitadas** as empresas que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado neste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Terão direito a utilização de um espaço público (banca de livros) para exposição e comercialização de livros durante a realização da **“I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023”**, as empresas declaradas habilitadas de acordo com item 3.3 deste Edital.

4.2. A seleção entre as empresas habilitadas se dará mediante sorteio público.

4.2.1. O sorteio a ordem de classificação de todas as empresas habilitadas.

4.2.2. Na realização do sorteio, será definido a qual espaço público (banca de livros) cada empresa fará uso, cabendo à primeira sorteada a Banca 1, à segunda sorteada a Banca 2, e assim consecutivamente, obedecendo a ordem das Bancas conforme croqui constante no Anexo IV deste Edital.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

4.2.3 Havendo empresas habilitadas superiores a quantidade de espaços públicos (banca de livros), serão selecionados tantos quantos o número de espaços disponibilizados, ficando os demais como suplentes.

4.3. A seleção será realizada por servidor(es) especialmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através de uma Comissão formada com esse fim específico.

4.4. Cabe à Comissão o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

4.4.1. Caso ocorra alguma exclusão, a vaga aberta será ocupada pelo suplente, obedecendo a ordem de classificação conforme item 4.2.3, sendo o mesmo convocado para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

4.5. Os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme Minuta constante no Anexo III deste edital.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Como contrapartida, as empresas selecionadas neste Edital deverão fornecer livros de acordo com as listas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.1.1. São fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 11 (onze) listas distintas de livros, conforme Anexo IV deste Edital.

5.1.2. As listas são numeradas em ordem crescente de 1 (um) a 11 (onze), e cada uma corresponde a um espaço público (banca de livros), conforme croqui anexo.

5.2. Os livros da contrapartida deverão ser entregues **até o dia 4 de agosto de 2023**, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Uruguai, nº 679, 2º andar, Centro, Três de Maio, RS, em horário de expediente da Administração Pública Municipal.

5.2.2. O proponente deverá fornecer os livros da lista que a ele for designada conforme item 4.2.2 deste Edital.

5.2.2.1. O proponente deverá fornecer juntamente com os livros a nota fiscal dos mesmos, informando a descrição de cada um dos livros fornecidos e também informando na observação: “Livros fornecidos como contrapartida para a participação na *“I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023”*”.

5.3. Caso o selecionado não realize o fornecimento dos livros estipulados no item 5.1, o mesmo perderá o direito de participação na *“I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023”*.

5.4. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os livros previstos no item 5.1.

5.5. É condição para assinatura do Termo de Permissão de Uso, o fornecimento de todos os livros previstos no item 5.1, sob pena de ser considerado desistente e, conseqüentemente, de ser excluído da *“I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023”*.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

6. DAS PROIBIÇÕES e EXIGÊNCIAS

6.1. Os selecionados neste edital **não poderão** comercializar as chamadas “maletas de livros infantis” e/ou “maletas de colorir”, jogos e nem brinquedos em nenhum momento da Feira.

6.2 **É proibida a comercialização** de quaisquer materiais literários dentro e no entorno da Feira por pessoas e empresas que não façam parte do grupo de expositores selecionados.

6.3. Das empresas selecionadas exige-se:

a) fornecimento dos livros conforme previsto no item 5.1.

b) oferecer à venda obras preferencialmente de literatura escrita em língua portuguesa que abranja a literatura infantil, infanto-juvenil e adultos. As obras devem abranger: romance, ficção, contos, crônica, poesia, parlendas, trava-língua, biografias, religião, cultura geral.

c) manter-se durante toda a execução do Termo de Permissão de Uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para habilitação deste Chamamento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2,067.3390.32 – FR 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEFS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

2,069.3390.32 – FR 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEFS DO CAMPO – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

8. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenadoria de Compras, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou pelo fone 55-3535- 1032, em meio magnético, mediante entrega de mídia externa, ou através de solicitação via e-mail: administracao@tresdemaio.rs.gov.br, ou ainda pelo endereço www.tresdemaio.rs.gov.br.

8.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do envelope, no endereço discriminado no subitem 3.3 deste edital.

8.3. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso nos termos de que dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) serem datilografados/digitados e devidamente fundamentados;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

b) serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

c) serem apresentados diretamente ao(s) servidor(es) especialmente designado(s) ou à autoridade que praticou o ato recorrido.

8.3.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.2. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Chamamento Público, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: www.tresdemaio.rs.gov.br, no link Licitações, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

9.3 É facultada ao(s) servidor(es) especialmente designado(s) ou à autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.4 O Prefeito Municipal de Três de Maio, poderá revogar o presente instrumento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

9.5. Fazem parte deste Edital, como anexo:

a) Anexo I – Formulário de Inscrição (Anexo I);

b) Anexo II – Modelo de Declaração assinada por Diretor ou Representante legal da empresa de que não possui menores em seu quadro funcional, nos termos do que dispõe inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

c) Anexo III – Minuta do Termo de Permissão de Uso;

d) Anexo IV – Lista de Livros a serem fornecidos como contrapartida.

Três de Maio, 6 de julho de 2023.

Marcos Vinícius Benedetti Corso

Prefeito Municipal

Visto da Procuradoria Geral

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



ANEXO I

“FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO”

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome de entidade/Razão Social: _____

Responsável pela banca: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____ Cidade: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

A empresa, acima identificada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, tendo em vista o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023**, DECLARA, que conhece e aceita as condições e termos do Edital em epígrafe, se comprometendo em participar da “I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023”, a qual será realizada de **8 a 12 de agosto de 2023**, no Parque Municipal de Exposições Germano Dockhorn de Três de Maio, aderindo à troca de Vale-Livro em conformidade com a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





ANEXO II

“MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES”

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz.

Local e Data.

.....

(representante legal)

Obs: Somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E A
EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, Três de Maio – RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Vinícius Benedetti Corso**, brasileiro, portador do CPF nº 017.734.060-60, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa, com sede na Cidade de -, na Rua/Av., nº, Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada por, CPF nº, têm entre si ajustado o presente Termo de Cessão de Uso, vinculando-se as partes ao Edital de Chamamento Público, nº 001/2023, iniciado através do processo administrativo nº 3.009/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, assim como pelas condições do Instrumento Convocatório referido, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e se sujeitando às cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto viabilizar a participação da **PERMISSIONÁRIA** na **“I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023”**, a qual será realizada pelo **MUNICÍPIO** de **8 a 12 de agosto de 2023**, no Parque Municipal de Exposições Germano Dockhorn de Três de Maio.

1.2. A **PERMISSIONÁRIA** terá direito a utilização de um espaço público (banca de livros) durante a **“I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023”**, cuja localização foi definida de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

1.3. A **PERMISSIONÁRIA** fica habilitada e obrigada ao recebimento do Vale-livro instituído pela Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023, o qual será distribuído pelo **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município.

1.4. O valor de cada Vale-livro somente poderá ser utilizado na compra de um ou mais exemplares durante a realização da **“I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023”**.

1.5. O Vale-livro será emitido pelo **MUNICÍPIO**, através da SMECE, com numeração sequencial e assinatura e carimbo da Secretaria.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



1.6. A **PERMISSIONÁRIA** não poderá devolver qualquer valor do Vale-livro, em dinheiro, ao aluno beneficiado, que deverá adquirir um ou mais exemplares que alcancem no mínimo o valor constante do Vale.

1.7. Os preços dos livros deverão ser condizentes com o de mercado, incluindo todos os custos incidentes, com total proibição de prática de sobrepreço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência pelo prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE VALORES DO VALE-LIVRO

3.1. O ressarcimento dos valores do Vale-livro será feito pelo **MUNICÍPIO** de acordo com o número de unidades de Vale-livro recebidas pela **PERMISSIONÁRIA** durante a *“I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023”*, após a liquidação do empenho.

3.2. Para receber o valor a que tiver direito, a **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar o termo de liberação a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Nota Fiscal/Fatura, e as certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos aos créditos tributários federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.

3.3. A **PERMISSIONÁRIA** não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no repasse a que fizer jus.

3.4. O repasse poderá ser suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**, no que se refere às condições de habilitação e de qualificação exigidas para se habilitar para participação da *“I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023”*.

3.5. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2,067.3390.32 – FR 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEFS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

2,069.3390.32 – FR 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEFS DO CAMPO – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



5.1. São obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

- a) participar da **“I Feira Literária e Cultural de Três de Maio – Edição 2023”**, promovida pelo **MUNICÍPIO**;
- b) receber o Vale-livro distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições previstas neste termo e na Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023;
- c) manter-se durante toda a execução deste termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para se habilitar no Chamamento Público;
- d) oferecer à venda obras da literatura brasileira contemporânea;
- e) não comercializar as chamadas “maletas de livros infantis” e/ou “maletas de colorir”, jogos e brinquedos;
- f) fornecer como contrapartida livros, conforme lista elaborada e fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Anexo IV do Edital de Chamamento Público nº 001/2023).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) repassar os valores devidos à **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com o número de unidades de Vale-livros recebidos pela **PERMISSIONÁRIA** e em conformidade com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- b) fiscalizar e examinar a documentação apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**;
- c) acompanhar a correta execução do objeto deste termo por intermédio da Comissão de Organização e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 266/2023 e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, fiscalizando o exato cumprimento das obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **MUNICÍPIO**, através da Comissão de Organização e Avaliação, fiscalizará como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, notificando a **PERMISSIONÁRIA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2. O repasse dos recursos é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo **MUNICÍPIO**, mediante a emissão de termo de liberação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Este termo poderá ser rescindido em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela não implementação dos termos aqui estabelecidos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



9.1. A **PERMISSIONÁRIA** assume total responsabilidade relativamente aos encargos trabalhistas e previdenciários relativos às pessoas necessárias à execução do objeto deste termo.

9.2. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz da Lei Federal nº 8.666/1993 e da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente termo ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Três de Maio, RS.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este termo em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Três de Maio, xx de xxxxxxxx de 2023.

Marcos Vinícius Benedetti Corso – Prefeito Municipal

Permissionária

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Permitente

Testemunhas:

1 – Nome: ----- 2 – Nome: -----

CPF: ----- CPF: -----

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



ANEXO IV

**LISTA DE LIVROS A SEREM FORNECIDOS COMO CONTRAPARTIDA
PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, DURANTE A REALIZAÇÃO
DA “I FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE TRÊS DE MAIO – EDIÇÃO 2023”
E CROQUI DA LOCALIZAÇÃO DAS BANCAS**

LISTA Nº 1 – BANCA Nº 1

Título	Autor	Editora	Unidade
Contos de morte morrida	Ernani SSó	Companhia das letras	2
O livro dos pontos de vista	Ricardo Azevedo	Ática	2
No meio da noite escura tem um pé de maravilha	Ricardo Azevedo	Ática	2
Porque?	Tracey Corderoy	Ciranda Cultura	2
Um milhão de finais felizes	Vitor Martins	Intrínseca	2
Diário de Anne Frank	Anne Frank	Principis	2
A escola do bem e do mal, v.1: A princesa e a Bruxa	Soman Chainani	Gutenberg	2
A escola do bem e do mal, v. 2: um mundo sem príncipes	Soman Chainani	Gutenberg	2
A escola do bem e do mal, v.3: infelizes para sempre	Soman Chainani	Gutenberg	2
A escola do bem e do mal, v. 4: Em busca da glória	Soman Chainani	Gutenberg	2
As vantagens de ser invisível	Stephen Chboky	Rocco	2

LISTA Nº 2 – BANCA Nº 2

Título	Autor	Editora	Unidade
Seres mágicos e histórias sombrias	Neil Gaiman e Al Sarrantonio	Darkside	2
As provações de Apolo v. 1: Oráculo oculto	Rick Riordan	Intrínseca	2
As provações de Apolo v. 2: a profecia das sombras	Rick Riordan	Intrínseca	2
As provações de Apolo v. 3: O labieitno de fogo	Rick Riordan	Intrínseca	2
As provações de Apolo v. 4: Tumba do tirano	Rick Riordan	Intrínseca	2
Coleção Anne de Green Gables, 6 v.	Lcy Maud Montgomery	Ciranda Cultural	2

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Pavão do Abre-fecha	Ana Maria Machado	Ática	2
Palavra feia de Alberto	Audrey Wood	Ática	2

LISTA Nº 3 – BANCA Nº 3

Titulo	Autor	Editores	Unidade
Sapato que miava	Silvia Orthof	FTD	2
Um pipi choveu ali	Silvia Orthof	Global	2
No barraco do carrapato	Ana Maria Machado	Salamandra	2
Felpe Silva	Eva Furnari	Moderna	2
Mais!	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural	2
Quem me dera	Ana Maria Machado	Ática	2
Piquenique do Catapimba	Ruth Rocha	Moderna	2
O pega-pega	Eliardo e Mary França	Ática	2
Limpeza de Tereza	Sylvia Orthof	Ática	2
Agora	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural	2

LISTA Nº 4 – BANCA Nº 4

Titulo	Autor	Editores	Unidade
Pavão abre e fecha	Ana maria Machado		2
Maria vai com as outras	Sylvia Orthof	Ática	2
Marcelo, martelo marmelo	Ruth Rocha	Moderna	2
Menina bonita do laço de fita	Ana Maria Machado	Ática	2
Galo, galo não me calo	Sylvia Orthof	Formato	2
Joelho Juvenal	Ziraldo	Melhoramentos	2
Pequena Lana	Silvana Rando	Brink Book	2
O que o crocodilo come ao meio-dia?	Clara Haddad	Telos	2
Eu falo como um rio	Jordan Scott	Companhia das Letras	2
Oikoá	Felipe Valério	OZE	2

LISTA Nº 5 – BANCA Nº 5

Título	Autor	Editores	Unidade
Não	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural	2
Uma planta muito faminta	Renato Mariconi	Companhia das Letras	2
O mundo é de todo mundo	Tati Bernardi	Companhia das Letras	2
O tio + oito	Caio Zerbini e Bruna Lubambo	Caixote	2
Julian é uma sereia	Jéssica Love	Boitatá	2
Caixa de preocupações	Suzanne Chiew	Ciranda Cultural	2
Com qual penteado eu vou	Kiusam de Oliveira e Rodrigo Andrade	Melharamentos	2
As cores da reciclagem	Donald Buchweitz	Ciranda Cultural	2

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Rã e sapos são amigos	Arnold Lobel	Companhia das letras	2
Rio o cão preto	Suzy Lee	Companhia das Letras	2
Galinha ruiva	Donald Buchweitz	Ciranda Cultural	2

LISTA Nº 6 – BANCA Nº 6

Título	Autor	Editora	Unidade
Os olhos do Jaguar	Yguarê Yamã e Rosinha	Maricá	2
A professora da floresta e a grande serpente	Irene Vasco e Juan Palomino	Pulo do gato	2
Migrantes	Issa Watanabe	Solisluna	2
Os livros de Maliq	Paola Predicatori	Pequena Zahar	2
Barco de Histórias	Kyo Maclear	Companhia das Letras	2
O dia em que meu pé deu no pé	Estevão Azevedo	Companhia das Letras	2
De passinho em passinho	Otávio junior e Bruna Lubambo	Companhia das Letras	2
A bela adormecida do samba	Sonia Rosa	Mazza	2
Mortina e o primo insuportável	Barbara Cantini	Companhia Das letras	2
Céu vermelho	Penélope Martins	Caraminhoca	2

LISTA Nº 7 – BANCA Nº 7

Título	Autor	Editora	Unidade
Chapeuzinho amarelo	Chico Buarque	Autentica	2
Os sete maridos de Evelin Hugo	Taylor Jenkins Reid	Schwarcz SA	2
Se não fosse por você	<u>Colleen Hoover</u>	Record	2
Até o verão terminar	<u>Colleen Hoover</u>	Record	2
Todo esse tempo	Rachel Lippincott	ALT	2
Por lugares incríveis	Jennifer Niven	Seguinte	2
Os primos	<u>Karen M. McManus</u>	Galera	2
Amor corrompido	Ana Huang	Essência	2
Hipótese do amor	Ali Hazelwood	Arqueiro	2
Novembro 9	<u>Colleen Hoover</u>	Record	2
Todas as suas imperfeições	Colleen Hoover	Galera	2

LISTA Nº 8 – BANCA Nº 8

Título	Autor	Editora	Unidade
Mentirosos	E. Lockhart	Seguinte	2
Homem de giz	Tudor, C. J.	Intrínseca	2
João procura uma profissão	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural	2
As outras pessoas	Tudor, C. J.	Intrínseca	2

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





O primeiro a morrer no final	Adam Silveira	Intrínseca	2
Ao dois morrem no final	Adam Silveira	Intrínseca	2
Bússola de ouro	Philip Pullman	Suma das Letras	2
Lady Killers	Tori Telfer	Darkside	2
Mulheres que correm como lobos	<u>Clarissa Pinkola Estés</u>	Rocco	2

LISTA Nº 9 – BANCA Nº 9

Título	Autor	Editora	Unidade
Pessoas normais	Sally Rooney	Companhia das Letras	2
Jantar secreto	Raphael Montes	Companhia das Letras	2
Rainha vermelha	Victoria Aveyard	Seguinte	2
Oito assassinos perfeitos	Peter Swanson	Jangada	2
Um de nós é o próximo	<u>Karen M. McManus</u>	Galera	2
A última mentira que contei	Riley Sager	Gutenberg	3
O sanatório	Sarah Pearse	Intrínseca	2
Trilogia Sombra e ossos. V.1 – Sombra e ossos, v. 2. - Sol e tormenta, v. 3 – Ruína e ascensão	Leigh Bardugo	Planeta	2

LISTA Nº 10 – BANCA Nº 10

Título	Autor	Editora	Unidade
A carta secreta	Lucinda Riley	Arqueiro	2
A chave do tamanho	Monteiro Lobato	Companhia das Letras	2
A força do perdão	Eduardo França	Vida e Consciência	2
Aventuras do capitão cueca, v. 1	Dav Pilkey	Companhia das Letras	2
Aventuras do capitão cueca, v. 2	Dav Pilkey	Companhia das Letras	2
Coração do leão	Mia sheridan	Arqueiro	2
Coração gelado: a história da madrasta da Cinderela	Serena Valentino	Universo dos livros	2
<u>Que mau humor, coruja.</u>	Steve Smallman	Ciranda Cultural	2
Homens choram	Joan Turu	Record	2

LISTA Nº 11 – BANCA Nº 11

Título	Autor	Editora	Unidade
A filha do louco	Megan Shepherd	Novo conceito	2
Malibu Renasce	Taylor Jenkins Reid	Paralela	2
Se ele estivesse comigo	Laura Nowlin	<u>Harpercollins Br</u>	2

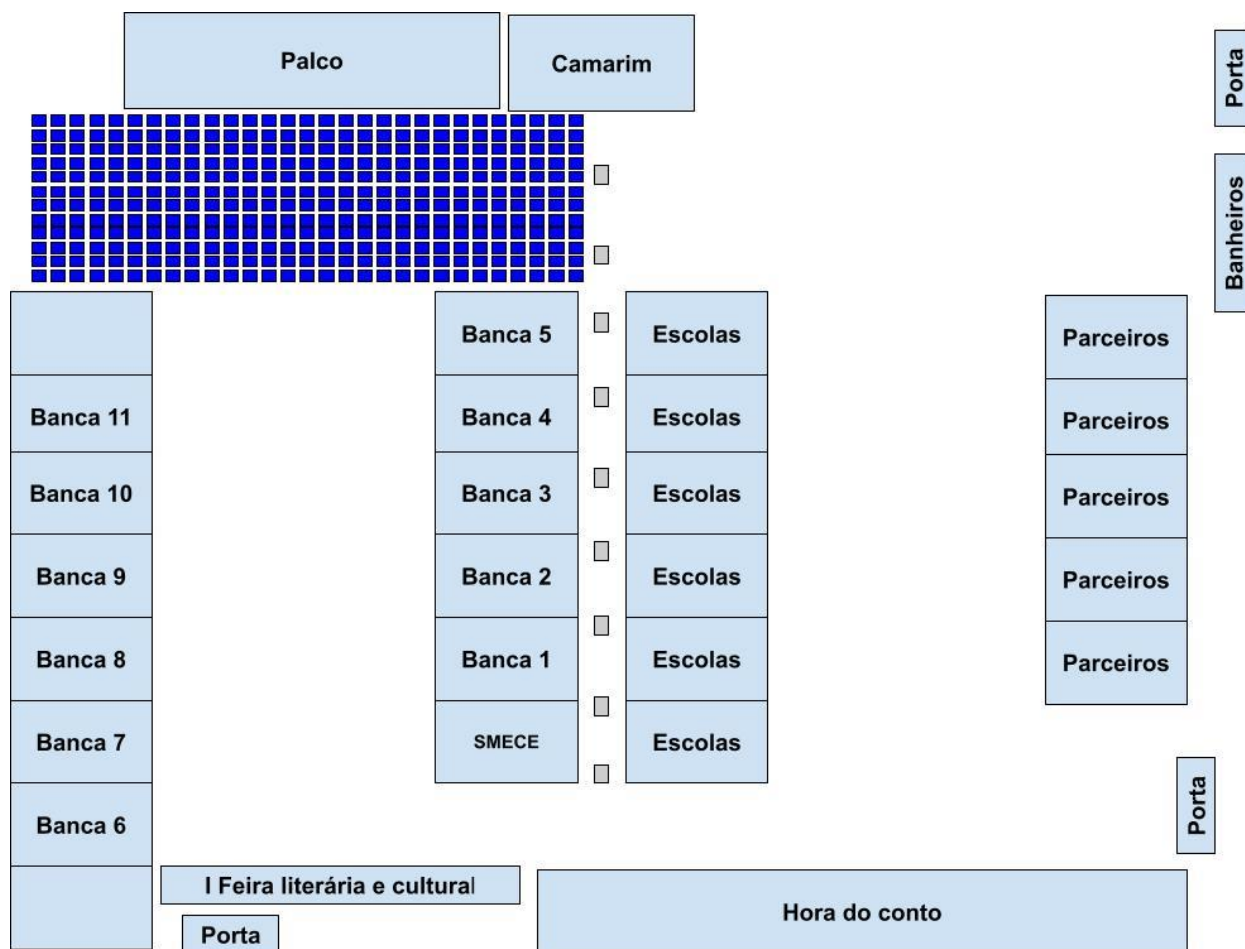
Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





O Jabuti não tá nem aí	Iamar Assumpção	Caixote	2
A menina da cabeça quadrada	Emília Nunez	LDM	2
Eu consigo	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural	2
Rimas juninas	César Obeid	Moderna	3
Acorda, Rubião! Tem fantasma no porão	Lilian Sypriano	Formato	2
Urso apressado	Milton Célio de oliveira filho	Ciranda Cultural	2
Sapo sapeca que usava cueca	Thais Falleiros	Ciranda Cultural	2

CROQUI DA LOCALIZAÇÃO DAS BANCAS



Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

